



Jornal Oficial de Jahu

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983, Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jahu - SP
Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação

Doe Medula Óssea, Salve uma Vida

Ano XV Nº 1051 - B Extra de 9 de maio de 2022 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Seção I Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU DECRETO Nº 8.295, DE 9 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre o pagamento do piso salarial nacional dos profissionais do magistério para o ano de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Portaria nº 67, de 4 de fevereiro de 2022, do Ministério da Educação, que determinou o reajuste do piso salarial nacional dos profissionais do magistério para o ano em curso;

Considerando que o Município de Jahu concedeu reajuste de 10,8% aos servidores a partir de 1º de março de 2022, conforme Lei nº 5.370, de 31 de março de 2022;

Considerando o artigo 67, inciso III, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

Considerando o § 1º, do artigo 2º, e artigo 5º, ambos da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008;

Considerando o artigo 2º, inciso IX, da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o pagamento proporcional ao piso nacional dos profissionais do magistério com suporte na Portaria nº 67/2022, do Ministério da Educação, aos educadores que formam a Rede Municipal de Ensino do Município de Jahu, observado o disposto no artigo 2º, da Lei Complementar nº 438, de 4 de abril de 2012.

Parágrafo único. A determinação expressa no caput tem efeito retroativo a 1º de abril de 2022.

Art. 2º Fica determinado o pagamento de eventual diferença entre vencimentos e o piso, declarado na Portaria nº 67/2022, dos profissionais de magistério, entre 1º de janeiro de 2022 a 31 de março de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 9 de maio de 2022.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU EXTRATO DE PORTARIAS

Nº 1.517, de 09/05/2022 – Exonera, Luiz Fernando Dias da Silva, a partir de 02/05/2022, do cargo em comissão de Chefe Administrativo.

Nº 1.518, de 09/05/2022 – Nomeia o Sr. Luiz Fernando Dias da Silva, para exercer em comissão, o cargo de Secretário, na Secretaria de Meio Ambiente, a partir de 03/05/2022.

Jahu, 9 de maio de 2022.

Paulo Gabriel Costa Ivo
Secretário de Governo

Expediente

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo
Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jahu - SP
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.
Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983
Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação
Jornalista Responsável: Karoline Maria C França Pinto - MTB 082808/SP

Semanário

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para publicação em tempo hábil.

